

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prorrogação, tem por objeto o aditivo de prazo. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 44/2023, Inexigibilidade nº. 017/2023, com determinação legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa PABLO PINTO ADVOGADOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 15.695.415/0001-02, sediado (a) na Av. Antonie Saint Exupery, nº 11, Conjunto San Vale, Pitimbu, CEP: 59.066-430, em Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28/03/2024 a 27/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

Lajes/RN, 27 de março de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Representante Legal da Contratante

EMANUEL DE HOLANDA GRILO
Representante Legal da Contratada

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 73280644

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/04/2024. EDIÇÃO 1873. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>